

# REGULAMENTO XI CORRIDA ZUMBI DOS PALMARES - 2017

## 1. DA CORRIDA

1.1. Para marcar o Dia Nacional da Consciência Negra a Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos (SEMCID) da Prefeitura Municipal de Vitória (PMV) promove a XI Corrida de Rua Zumbi dos Palmares pela Promoção da Igualdade Racial. A corrida tem por finalidade difundir a luta da população negra por seus direitos e a busca por uma vida saudável. São parceiras do evento as secretarias municipais de: Esportes (SEMESP), Segurança Urbana (SEMSU), Administração (SEMAD), Transportes (SETRAN), Serviços (SEMSE), Desenvolvimento da Cidade (SEDEC) e Saúde (SEMUS), Secretaria de Cultura (SEMC) e Secretaria de Governo (SEGOV).

1.2. A prova em sua 11ª edição será realizada no dia **19 de novembro de 2017** (domingo) mesmo em condições climáticas adversas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas nos dias **08 e 09 de novembro de 2017** na Coordenação de Políticas dos Direitos da População Negra (**enquanto houver vagas disponíveis**). A confirmação da inscrição é feita a partir da entrega de 01 quilo alimento não perecível (exceto sal, fubá, farinha de mandioca e de trigo), que posteriormente será entregue ao Banco de Alimentos Herbert de Souza (**BAHS**) da PMV. **Não haverá reserva de vagas para paralímpicos e demais categorias.**

2.1. Local de Inscrição:

2.1.1 – Coordenação de Políticas dos Direitos da População Negra /Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos- Casa do Cidadão: Rua Marins Alvarino, 60, Bairro Itararé. **Quarta(8/11) e Quinta-feira (9/11), das 13h às 18h;**

2.2. Procedimentos para Inscrição:

2.2.1 Para inscrição de equipe ou grupo será disponibilizado, no máximo, 10 (dez) inscrições por pessoa/CPF.

2.2.2 Poderão participar da corrida, pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritas e com idade mínima de **18 anos completos no ano da prova (o/a adolescente que no dia da prova tiver a idade de 18 anos incompletos deverá apresentar autorização do/a responsável legal)**.

2.2.3 Maiores de 18 anos poderão ter suas inscrições feitas por terceiros, desde que apresentem cópia simples do documento de identidade do (a) participante no ato da inscrição;

2.2.4 Os dados para o preenchimento deverão ser fornecidos corretamente;

2.2.5 A inscrição só será considerada válida a partir da data da efetivação do preenchimento da ficha de inscrição **com a entrega de 1 (um) quilo alimento (arroz, feijão, macarrão, óleo e açúcar) exceto** sal, fubá, farinhas em geral (trigo, milho, etc...)

### 2.3. Procedimentos para Recebimento do Kit-corrída:

2.3.1. Para retirar o Kit-corrída, contendo camiseta e o número de peito, as pessoas participantes deverão comparecer na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SEMCID) **no Auditório da Casa do Cidadão, no dia 13 e 14 de novembro de 2017, das 13h às 18h (para as primeiras 600 pessoas inscritas) e 16 de novembro, de 13 às 18h - para o cadastro de reserva.**

**\* A Organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades ou disponibilidades técnicas e estruturais, sem prévio aviso.**

### 3. DA LARGADA, PERCURSO E CHEGADA

3.1. Todos (as) os (as) atletas deverão estar no local de concentração 45 minutos antes da largada para o momento de alongamento, com o número de inscrição anexado à camisa da corrida “Zumbi dos Palmares”.

3.2. A largada será às 8h para paralímpicos e 8h15 para os (as) demais, com concentração no Museu Capixaba do Negro “Verônica da Pas” (MUCANE) para todas as categorias.

3.3. O percurso de aproximadamente de 5 km será feito pelas Ruas/Av devidamente sinalizadas com as devidas marcações, além da presença de monitores (as) e orientadores (as) até o final da corrida.

3.4. É vedada a utilização de calçadas pelos (as) participantes, podendo os (as) participantes (as), com esta conduta, serem penalizados (as) com a desclassificação.

3.5. Como medida de segurança, o (a) atleta não deverá ultrapassar a área delimitada para a corrida.

3.6. O trajeto da corrida terá a **largada no Museu Capixaba do Negro “Verônica da Pas” no Centro de Vitória-ES, seguirá pelo Bairro Vila Rubim início da Av. Duarte Lemos, seguindo posteriormente pela BR 262 até a altura da Av. Nair de Azevedo adentrando na Av Dário Lorengo de Souza (Sambão do Povo) com retorno na rotatória em frente ao Antigo Restaurante “Mar e Terra”, finalizando com chegada próximo a entrada principal do Parque “Tancredo Neves” (Tancredão).**

A área de dispersão estará logo após a linha de chegada. Os (as) atletas deverão se locomover adiante, onde estarão posicionados postos para a hidratação e guarda-volumes, além do local onde receberão as medalhas de participação e a premiação aos **5 (cinco) primeiros da classificação geral feminino e masculino – e o 1º de cada classificação paralímpica.**

### 4. DAS CATEGORIAS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os (as) atletas poderão participar do evento inscrevendo-se conforme as seguintes categorias:

1. Geral Masculino
2. Geral Feminino
3. Paralímpica – deficiência física Masculino
4. Paralímpica – deficiência física Feminino
- 5: Paralímpica – deficiência visual Masculino
6. Paralímpica – deficiência visual Feminino
7. Paralímpica – deficiência auditiva e intelectual Masculino
8. Paralímpica – deficiência auditiva e intelectual Feminino

4.1.2 PARALÍMPICA: A participação das pessoas com deficiência na competição obedecerá às categorias de: 3/4 – deficiência física (cadeira de rodas, cadeira de corrida e andante); 5/6 – deficiência visual, 7/8 – deficiência auditiva e intelectual. As participantes deverão utilizar seus próprios implementos. Haverá representantes da Associação Capixaba de Paradesporto que orientará os(as) paratletas, nos 30 minutos antes da primeira largada, a correrem de acordo com as regras do Comitê Paralímpico Internacional (IPC) – site: <[www.paralympic.org](http://www.paralympic.org)>, além de representantes da equipe da **SEMESP/GEL** da Coordenação de Programas Esportivos. A pessoa com deficiência visual competirá usando vendas, sendo de sua responsabilidade providenciá-la, para igualar o nível de deficiência, e deverão correr com guia. **Os/as guias devem ser providenciados/as pelos/as participantes.**

4.1.2.1. Para os (as) participantes de cadeira de rodas a chegada será com a frente da cadeira e não poderá ser usada cadeira com o auxílio de catracas ou correntes, conforme normas internacionais.

## 5. DAS PREMIAÇÕES

5.1 Receberão Medalha dourada:

- **As cinco primeiras colocadas na classificação geral feminino.**
- **Os cinco primeiros colocados na classificação geral masculino.**
- **A primeira colocada da classificação paralímpica categorias 4, 6 e 8 feminino,**

- **O primeiro colocado da classificação paralímpica categorias 3, 5 e 7 masculino.**

5.2 Os (as) 600 (seiscentos) corredores (as) que ultrapassarem a linha de chegada receberão medalha de participação;

**5.3 NÃO SERÁ APURADO O TEMPO DE CORRIDA PARA AS/OS PARTICIPANTES.**

## **6. DAS REGRAS GERAIS DO EVENTO**

6.1. O (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente este regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento;

6.2. Todo (a) atleta tem a obrigação de preencher corretamente, assinar e entregar à organização a ficha de inscrição, retirar o Kit - corrida, contendo camiseta e o número de inscrição, no dia **13 e 14 de novembro, de 13 às 18h para os primeiros inscritos**, e no dia **16 de novembro, de 13 às 18h - para o cadastro de reserva**, no auditório da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Vitória (SEMCID) – Casa do Cidadão; **O não comparecimento acarretará em ANULAÇÃO da inscrição.**

6.3. Ao se inscrever na prova, o (a) atleta o faz de forma **intransferível**, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outra pessoa. O (a) atleta disponibiliza seus dados e autoriza os organizadores, para que a qualquer tempo enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido), informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência. Devem também estar de acordo que seus nomes constarão na mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória.

**6.4. Observação importante a todos (as) os (as) inscritos (as): Os (as) organizadores (as) recomendam avaliação médica e realização de exame de aptidão física antes da prova.**

## **7. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DO EVENTO**

7.1 O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem;

**7.2. O (a) atleta assume que é conhecedor (a) de seu estado de saúde e capacidade atlética e que treinou adequadamente para a prova. Das decisões tomadas não caberá recurso.**

## **8. GUARDA-VOLUMES**

Este serviço estará à disposição dos (as) atletas até o término do evento. A organização não se responsabiliza por qualquer objeto deixado no mesmo após o encerramento oficial da corrida.

## **9. DA AUTORIZAÇÃO**

A Corrida Zumbi dos Palmares terá a autorização da FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO, para atendimento ao artigo 67 do Código Brasileiro de Trânsito.

## **10. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

10.1. Haverá ambulância para emergências.

10.2. A organização estará à disposição para esclarecer dúvidas e informações técnicas pelos telefones: SEMCID: 3382-6697 e E-mail: [gpraca@correio1.vitoria.es.gov.br](mailto:gpraca@correio1.vitoria.es.gov.br)